

# Município de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000  
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

---

## TERMO DE ADITAMENTO

### **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA IRMÃOS CASTRO LTDA**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **IRMÃOS CASTRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.340.890/0001-31, com sede , situada à Praça Rui Carlos Rocha , nº 200 Bairro: Vila Isabel, na cidade de Campo Belo, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Adriano Artur Silveira de Castro**, Sócio Proprietário, RG M- 927.261-1 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 043.277.316-92, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a cláusula sexta permanecendo inalteradas as demais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**                    **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**

**CLAUSULA QUARTA:**                    **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze), meses a contar de 27 de agosto de 2014. O presente reajuste foi de 6,50% de acordo com o IPCA acumulado dos últimos doze meses

**CLÁUSULA SEGUNDA:**                    **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 26 de agosto de 2014.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
Rodrigo Imar Martinez Riêra  
Chefe do Poder Executivo

**IRMÃOS CASTRO LTDA ME**  
**Adriano Artur Silveira de Castro**  
Sócio Proprietário

**VISTO: PROJU**